

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA ALICE VELHO TEIXEIRA, 53 – PRESIDENTE ALTINO – OSASCO/ SP – CEP: 06213-050

Fone: (11) 3685-2094/ 3683-2828 / 4624-2890 - WhatsApp: (19) 99403-4167 - E-mail: contato@coofer.com.br**OUVIDORIA: Fone: (11) 3685-3757 - E-mail: ouvidoria@coofer.com.br**

FUNDADA EM 02/07/1984 – REG. BACEN 800 – CNPJ: 53.932.869/0001-30

O abaixo qualificado e abaixo assinado, tendo pleno conhecimento do Estatuto Social, que se obriga a cumprir, solicita sua admissão como associado dessa Cooperativa, subscrevendo e integralizando, mensalmente as cotas de capital estipuladas no Estatuto Social e no Regulamento Interno da Cooperativa.

Em consequência, autoriza o desconto em folha de pagamento ou débito bancário de sua conta corrente ou ainda, a emissão de boleto bancário a favor da cooperativa, das parcelas de empréstimos e contribuições de capital.

Autoriza também, a validação dos dados cadastrais já informados, alterações posteriores, bem como a consulta aos órgãos de proteção ao crédito e a consulta e inclusão de informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e de garantias de minha responsabilidade no SCR – Sistema de Informação de Crédito e Cadastro do Banco Central do Brasil, respeitadas as regras estabelecidas na Resolução 4.571/17 e regulamentações complementares.

Declara que as informações prestadas são verdadeiras e responde civil e criminalmente por sua autenticidade.

A critério das partes contratantes, a presente ficha cadastral e as declarações anexas a esta, poderão ser emitidas na forma eletrônica, nos moldes da Lei 14.063/2020, o que fica desde já autorizado por ambas as partes Contratantes, a qual se dará pela plataforma Clicksign Gestão de Documentos S.A. As partes concordam e autorizam a utilização de assinatura eletrônica, a certificação eletrônica mencionada suprirá a autografa por dados do emitente confirmando a assinatura eletrônica, contendo o seu nome completo e CPF, autenticação do e-mail (via token), data de nascimento, data e horário da assinatura, e o endereço de IP do computador.

Aprovada em reunião da Diretoria Executiva

____/____/____
Data da admissão Assinatura do Diretor Presidente

Demissão ()

Eliminação ()

Exclusão ()

____/____/____
Data Assinatura do Diretor Presidente_____
1ª Assinatura do solicitante_____
2ª Assinatura do solicitante

Instruções:

01 – Preencher todos os dados solicitados

02 – Preencher Eletronicamente ou a mão com letra legível

03 – Assinar eletronicamente ou de forma manual

Nome: _____ R.I: _____

Valor da Cota Capital R\$ _____ (_____)

Autorizo, espontaneamente, a empresa assinalada abaixo, a partir desta data, a descontar em folha de pagamento, sob os códigos 2715, 50482, ou 5817, o(s) valor (es) correspondente (s) a minha cota de capital, parcelas de empréstimos e quaisquer obrigações por mim contraídas junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

- () CPTM
() FCA-VLI
() RUMO-PORTOFER

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome:			Sexo: F () M ()		
Data Nasc.:	Nacionalidade:	CPF:			
RG:	Órgão Exp.:	UF:	Data de expedição:		
Naturalidade:		Escolaridade:			
Estado Civil:		Regime de Casamento:			
Filiação Pai:		Filiação Mãe:			
Endereço:			UF:	CEP:	
Bairro:		Cidade:			
Tel. Residencial: ()		Celular: ()			
E-mail:					
Banco:		Agência:		C.C.:	

DADOS DO CÔNJUGE

Nome:		CPF:			
Data Nasc.:	Profissão:			Renda: R\$	

DEPENDENTES - FILHOS(AS)

Nome	Data de nascimento	Sexo	Grau de Parentesco

DADOS DO ASSOCIADO NA EMPRESA

R.I.:	Empresa:	Divisão/ Departamento:
	() CPTM () FCA-VLI () RUMO-PORTOFER	
Data Admissão na Empresa:		Salário: R\$
Cargo:		
Endereço:		UF: CEP:
Bairro:	Cidade:	
Telefone comercial: ()		

JUNTO A ESTA FICHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

CPF - RG - ÚLTIMO HOLERITE - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - CERTIDÃO DE CASAMENTO

ANEXO A ESTA FICHA ESTÃO A DECLARAÇÃO DE PESSOA POLÍTICAMENTE EXPOSTA (PEP) E A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA, AS QUAIS DEVEM SER PREECHIDAS E ASSINADAS, DA MESMA FORMA QUE A FICHA CADASTRAL, PARA SEREM ENTREGUES EM CONJUNTO.

PARA USO EXCLUSIVO DA COOFER

Documentos Anexos	As informações constantes na ficha cadastral e as assinaturas foram averiguadas de acordo com os documentos enviados pelo solicitante e encontram-se todas em conformidade.
() RG/CPF ou CNH	
() Cópia da certidão de casamento	
() Cópia do comprovante de residência	
() Cópia do último holerite	
() Consulta Situação CPF	Responsável pela conferência das informações
Responsável pela inclusão no sistema	
_____	_____

DECLARAÇÃO PEP

Conforme estabelece a Circular 3.978/2020 do Banco Central, as Instituições Financeiras devem identificar Pessoas Expostas Politicamente (PEP), ou seja, **pessoas que desempenharam nos últimos 5 anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes (eleição pública, cargos de confiança ou concurso), assim como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento.** Para cumprimento desta determinação legal acima, por favor nos forneça, conforme enquadramento na lista de cargos e relacionamentos abaixo, as informações respectivas:

Preencha somente se for uma PEP direta

NOME DO CARGO/FUNÇÃO _____

DATA DO INÍCIO DO EXERCÍCIO ____/____/____ DATA DO FIM DO EXERCÍCIO ____/____/____

EMPRESA/ORGÃO PÚBLICO _____ CNPJ: _____

Preencha somente se tiver relacionamento com uma PEP

NOME DO RELACIONAMENTO _____

CPF _____ NOME DO CARGO/FUNÇÃO _____

TIPO DE RELACIONAMENTO/LIGAÇÃO _____

Assinale abaixo somente se NÃO FOR OU NÃO TIVER relacionamento com uma PEP

() Declaro que **não sou** pessoa exposta politicamente e que **não possuo** familiares parentes, na linha direta até segundo grau, cônjuge, companheiro (a), enteado(a), politicamente expostos.

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à esta cooperativa.

CIDADE

DIA

MÊS

ANO

Assinatura: _____

LISTA DE PEP

Defensor Público / Deputado Federal / Diretor de Autarquia Federal ou equivalentes / Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalentes / Diretor de Função Pública Federal ou equivalentes / Diretor de Soc. de Economia Mista Federal ou equivalentes / Governador / Membro do Tribunal Superior / Membro do Conselho Nacional de Justiça / Membro do Conselho Nacional do Ministério Público / Membro do Supremo Tribunal Federal / Membro do Tribunal de Contas da União / Membro das Forças Armadas / Membro de Instituições de Ensino / Ministro do Estado / Prefeito de Capital de Estado / Presidente da República / Presidente da Assembleia Legislativa Câmara Distrital / Presidente de Autarquia Federal ou equivalente / Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado / Presidente de Conselho de Contas de Estado Distrito Federal / Presidente de Conselho de Contas de Municípios / Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente / Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente / Presidente de Soc. de Economia Mista Federal ou equivalente / Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal / Presidente de Tribunal de Contas de Municípios / Presidente de Tribunal de Justiça / Procurador Geral Eleitoral / Procurador Geral da Justiça Militar / Procurador Geral da República / Procurador Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal / Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCU / Procurador Geral do Trabalho / Secretário Especial / Subprocurador Geral da República / Vice-Governador / Vice-Prefeito de Capital de Estado / Vice-Presidente da República / Vice-Presidente de Autarquia Federal / Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado / Vice-Presidente de Empresa Pública Federal / Vice-Presidente de Fundação Pública Federal / Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal / Vice Procurador Geral da República / Vice Procurador Geral de Justiça / Vice Procurador Geral Eleitoral

RELACIONAMENTO FAMILIAR

Pai/Mãe / Irmão(a) / Filho(a) / Cônjuge / Companheiro / Enteado(a) / Padrasto / Madrasta

RELACIONAMENTO PRÓXIMO

Representante ou procurador de PPE / Assessor ou Assistente de Parlamentar PPE / Assessor ou Assistente Técnico de PPE / Assessor ou Assistente Jurídico de PPE / Sócios / Amigos de PPE / Parentes não constantes no quadro anterior

Declaração de ciência das regras e procedimentos adotados pela COOFER

⇒ Regras para associação

A COOFER, Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, foi fundada em 02/07/1984 e possui, hoje, convênio para desconto em folha.

⇒ Como se tornar sócio COOFER?

Para ser tornar sócio, o funcionário de uma das empresas conveniadas, deve preencher a ficha de admissão ou nos ligar e passar os dados para preenchimento da mesma, escolhendo um valor de cota capital de no mínimo R\$ 25,00 e máximo 10% do salário base (salário contratual), assinar e nos enviar a ficha juntamente com cópia do RG, CPF, último holerite e comprovante de residência.

A carência para pedir demissão da cooperativa é de um ano após a data de admissão, exceto em caso de desligamento da empresa mantenedora, onde o associado será automaticamente desligado da cooperativa. Após um ano o associado que desejar se desligar do quadro de associados da cooperativa, se possuir saldo devedor, deverá quitá-lo assim como se for avalista de contrato (s) vigente (s) deverá pedir ao contratante que faça a substituição do contrato, e após regularizadas tais situações, poderá se desligar da cooperativa.

Os desligamentos são realizados no último dia de cada mês. O saldo de capital, nos casos em que houver, dependendo do impacto econômico-financeiro sobre o capital social da cooperativa, poderá ser devolvido em quantas parcelas forem necessárias a fim de evitar a descapitalização da cooperativa, caso não represente grande impacto o capital poderá ser devolvido em até 4 parcelas iguais e mensais a começar do mês seguinte ao desligamento, de acordo com tabela pré-definida, sendo creditado entre os dias 20 e 30 do respectivo mês.

Nos casos de desligamento da empresa mantenedora, os saldo de capital será abatido no saldo de empréstimo, caso haja saldo credor o mesmo será creditado em conta corrente ente os dias 20 e 30 do mês seguinte ao desligamento, e caso haja saldo devedor a cooperativa informará o valor a ser quitado e a respectiva data para pagamento, valendo as regras a respeito da troca de avalista também para estes que forem desligados da empresa, onde caso não ocorra, ficará retido o capital até a regularização de tal situação.

⇒ A respeito do Capital

O capital não é uma mensalidade paga, mas sim uma capitalização, cujo valor é ano a ano corrigido. O capital, quando o associado pede demissão, é devolvido com as devidas correções e de forma total, podendo ser parcelado de acordo com o valor possuído.

O capital, assim como o salário, é a base para a concessão de empréstimos, não sendo possível sua retirada parcial, ou total, a não ser em casos de desligamento, ou por aprovação da diretoria.

⇒ A respeito dos Empréstimos

Após o 1º desconto em folha da cota capital, o associado pode adquirir seu 1º empréstimo, que de acordo com a política da cooperativa é de até 1 ½ (Uma vez e meia) o valor do salário contratual do associado, para pagamento em até 12 parcelas. Para aqueles associados que possuem 6 meses ou mais, poderão solicitar o 1º empréstimo no valor de até 2 vezes o valor de seu salário contratual optando entre 12 a 60 meses para pagamento.

Nos casos em que não for realizado o desconto em folha, o associado deverá fazer o pagamento, depositando o valor na conta da cooperativa, para não ficar em débito com a mesma, sendo que nestes casos estarão automaticamente impossibilitados de realizar qualquer tipo de empréstimo na cooperativa.

Assinatura: _____

Os empréstimos tomados pelos associados com valor acima do capital, deverão ser garantidos por “Devedor Solidário”, sendo:

- Quando o saldo devedor de empréstimo for até R\$ 1.000,00 (um mil reais) maior que o valor do capital, este deverá ser garantido por 1 (um) devedor solidário.
- Quando o saldo devedor de empréstimo for R\$ 1.001,00 (um mil e um reais) e até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) maior que o valor do capital, este deverá ser garantido por 2 (dois) devedores solidários.
- Quando o saldo devedor de empréstimo for R\$ 3.000,00 (três mil e um reais) maior que o valor do capital, este deverá ser garantido por 3 (três) devedores solidários.

OBS. OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS SÃO COBRIGADOS, OU SEJA, PODERÃO SER COBRADOS CASO O ASSOCIADO O QUAL CONTRATOU EMPRÉSTIMO NÃO O PAGUE!

LINHAS DE CRÉDITO DA COOFER

EMPRÉSTIMO NORMAL CARACTERIZA-SE QUANDO O SALDO DEVEDOR NÃO ULTRAPASSE 2 VEZES O SALDO DE CAPITAL OU O SALÁRIO CONTRATUAL DO ASSOCIADO.

<i>Tipos de empréstimo</i>		
<i>Normal</i>	<i>0,85%</i>	<i>De 01 a 06 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>0,98%</i>	<i>De 07 a 10 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>1,20%</i>	<i>De 01 a 06 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>1,50%</i>	<i>De 07 a 12 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>1,90%</i>	<i>De 13 a 24 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>2,10%</i>	<i>De 25 a 36 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>2,30%</i>	<i>De 37 a 48 meses</i>
<i>Normal</i>	<i>2,50%</i>	<i>De 49 a 60 meses</i>

LINHAS DE CRÉDITO DIFERENCIADAS, DESTINADAS À AQUELES ASSOCIADOS QUE NÃO POSSUEM EMPRÉSTIMOS EM ANDAMENTO, SENDO QUE OS VALORES LIBERADOS NESTAS TAXAS NÃO PODERÃO SER MAIORES QUE O CAPITAL OU O SALÁRIO CONTRATUAL DO ASSOCIADO, OU INFERIOR A R\$ 4.000,00, DESDE QUE A PARCELA NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE MARGEM CONSIGNÁVEL.

NOS CASOS EM QUE O ASSOCIADO SOLICITAR UM EMPRÉSTIMO ONDE O VALOR TOTAL DA DÍVIDA ULTRAPASSE A CONDIÇÃO PREVISTA NAS TAXAS DE EMPRÉSTIMO NORMAL, SERÁ CONSIDERADO UM EMPRÉSTIMO ESPECIAL, CUJAS TAXAS TERÃO UM AUMENTO DE 0,50% EM RELAÇÃO AS TAXAS NORMAIS.

<i>Tipos de empréstimo</i>		
<i>Especial</i>	<i>1,70%</i>	<i>De 01 a 06 meses</i>
<i>Especial</i>	<i>2,00%</i>	<i>De 07 a 12 meses</i>
<i>Especial</i>	<i>2,40%</i>	<i>De 13 a 24 meses</i>
<i>Especial</i>	<i>2,60%</i>	<i>De 25 a 36 meses</i>
<i>Especial</i>	<i>2,80%</i>	<i>De 37 a 48 meses</i>
<i>Especial</i>	<i>3,00%</i>	<i>De 49 a 60 meses</i>

EMPRÉSTIMO RÁPIDO (3,00%)

DE R\$ 100,00 A R\$ 600,00 PARA DESCONTO EM FOLHA EM ATÉ DUAS VEZES

EMPRÉSTIMO DE ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (2,00%)

EMPRÉSTIMO CONCEDIDO A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DO VALOR A RESTITUIR DO IMPOSTO DE RENDA, SENDO LIMITADO A 70% DA RESTITUIÇÃO.

OBS. TODOS OS EMPRESTIMOS ESTÃO SUJEITOS A ANÁLISE DE MARGEM NO HOLERITE PARA DESCONTO EM FOLHA CONFORME LEI Nº 13.172 DE 21/10/2015.

Assinatura: _____